

# JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE JOSE' DA SILVA CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRITORIO--RUA DA LAPA, N. 3

TYPOGRAPHIA--RUA DA CONSTITUIÇÃO

ASSIGNATURA  
Trimestre (capital)..... 3\$000  
» (pelo correio)..... 4\$000

Numero do dia . . . . 40 rs.  
Numero atrasado . . . . 80 rs.

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO III

Sabbado 4 de Novembro de 1882

Num. 251

O JORNAL DO COMMERCIO vende-se nos seguintes pontos:

Praça do mercado, venda de Luiz Camillo da Rosa.

Praça do mercado, taboleiro n. 1, de Jorge Favier.

## ANNUNCIOS ESPECIAES

### DEPOSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7  
Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milhoiro.  
Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.  
Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.  
Cigarros finos a 2\$600 o milhoiro  
Ditos grossos a 3\$200 it. **BAPTISTA**

### NÃO HA MAIS PENEIRA NOS OLHOS

Luiz de Pedro, artista ourives, acha-se habilitado para avaliar e reconhecer joias de ouro e brilhante. Exerce este mister mediante razoavel gratificação.

Mudou sua officina para o n. 13, onde espera merecer a protecção do respeitavel publico.

13 RUA DA CONSTITUIÇÃO 13

COMPLETO SORTIMENTO DE  
**MOVEIS**  
11 RUA DO PRINCIPE 11  
JOÃO MULLER

### AGUIA DE OURO

LOJA DE FAZENDAS DE

SEVERO FRANCISCO PEREIRA

Tem sempre completo sortimento de algodões, riscados, baêtas, chitas, flanelas, lanzinhas, cassinetas, linhos, pannos, casemiras, chales, camizas e outros muitos artigos a preços baratissimos.

4 LARGO DE PALACIO 4

### CONFEITARIA E REFINAÇÃO PERSEVERANÇA

Completo sortimento de doces, as-sucares refinado e grosso, vinhos, o que ha de mais confortavel ao estomago; preços baratissimos.

5 RUA TRAJANO 5

J. A. Portilho Bastos.



### CASA ESPECIAL

Concerta-se e faz-se toda a classe de trabalhos para relogios.

26 LARGO DE PALACIO 26

G. Perillo

## ANTIGO ARMAZEM DO GLOBO

Café moido superior da terra. . . . .	kilo	\$800
Dito em grão « « . . . . .	»	\$450
Fumo Rio Novo picado e desfiado. . . . .	»	2\$500
Dito « « em corda. . . . .	»	2\$000
Kerozene marca brilhante. . . . .	caixa	8\$000
Dito « « . . . . .	lata	4\$000
Dito « « . . . . .	medida	\$720
Dito « « . . . . .	garrafa	\$200
Phosphoros legitimos JONKOPINGS . . . . .	lata	22\$000
Dito « « . . . . .	groza	2\$600
Vinho virgem superior. . . . .	barris 10°	28\$000
Dito « » . . . . .	medida	2\$000
Dito « « . . . . .	garrafa	\$500
Dito Lisboa branco e tinto. . . . .	medida	2\$000
Dito « « « . . . . .	garrafa	\$500
Dito Porto legitimo Andresem. . . . .	caixa	16\$000
Dito « « « . . . . .	garrafa	1\$500

2 LARGO DE PALACIO 2

RICARDO BARBOSA & C.<sup>a</sup>

## FABRICA PERSEVERANÇA PONTA DA CABEÇUDA LAGUNA

Acha-se este estabelecimento em condições de fornecer mensalmente 80 moios da mais superior cal de marisco, e querendo o seu proprietario, abaixo assignado, vender muito, recorre ao meio de vender barato, por isso, d'ora em diante, o preço no estabelecimento é de 14\$400 o moio.

O mesmo se compromette a mandal-a a qualquer ponto deste municipio precedendo ajuste.

Camillo Lopes d'Alcantara.

## OBRAS

DE

## HILARIO RIBEIRO

Vende-se em todas as livrarias desta cidade

1° Livro de leitura. . . . .	\$500
2° Dito « « . . . . .	1\$000
3° Dito « « . . . . .	1\$500
4° Dito « « . . . . .	2\$000
Grammatica portugueza. . . . .	1\$200

UNICOS AGENTES

Costa & C.

1D RUA DO PRINCIPE 1D

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

### NOVA PERMANENTE

Estabelecida no Rio de Janeiro, segura mercadorias, predios, e navios, a juro modico,

Agentes nesta cidade:

JOÃO DO PRADO LEMOS & C.

### ATENÇÃO !

Moeda nacional de 20\$, patacões e prata velha, compra-se com bom cambio na

LOJA DA ANCORÁ

## AVISO ESPECIAL

Nenhuma publicação será feita nesta folha, se não for paga a sua importancia na occasião da entrega.

## GOIABADA CASCAÃO

superior, a 1\$200 a lata no arma zem de

MEDEIROS & MOURA

44 RUA DO PRINCIPE 44

### CASA DA ESPERANÇA

Chegarão no ultimo paquete para este armazem á rua de João Pinto n. 11, muitos artigos frescos, como seião: manteiga ingleza de Magny, vinho virgem do Porto, Andrésen, Lamarqué, Emilion, letria, macarrão e outros generos, por preços razoaveis.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1882

Presidencia do Sr. Ferreira de Mello

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE diz que se acha em 2ª discussão o artigo 1º do projecto n. 22 e o substitutivo.

O SR. ELYSEU (pela ordem) diz que não pode concordar com a direcção que o Sr. presidente dá aos trabalhos da casa, estava hontem na tribuna discutindo o projecto n. 11, quando S. Ex. advertio ao orador que tinha dado a hora, teve de interromper o seu discurso persuadido que hoje continuasse a discussão, mais vê com surpresa que vai entrar em 2ª discussão o projecto n. 22, sendo posto á margem o de n. 11, cuja discussão foi suspensa pela hora.

Vem á mesa um requerimento do Sr. Elyseu pedindo para continuar a 3ª discussão do projecto n. 11, que foi hontem suspensa por ter dado a hora.

O SR. BAYMA não acha procedentes as considerações feitas pelo nobre leader da minoria. S. Ex. devia ter reclamado hontem quando foi dada a ordem do dia, por isso vota contra o requerimento.

O SR. ELYSEU diz que a discussão não foi addiada, foi suspensa por ter dado a hora, o projecto n. 22 não po-

dia entrar em 2ª discussão porque a 3ª discussão do projecto n. 11 não estava finda; o orador diz que não comprehende estas praticas novas que se quer observar, não dirige censuras á meza porque reconhece que tem tratado a minoria liberal com toda a amenidade.

O SR. SOUZA PINTO discorda da opinião do nobre leader da minoria foi votado n'esta cauza um requerimento dando preferencia para a discussão o projecto n. 22, votado este projecto continua a discussão do projecto n. 11, por isso vota contra o requerimento.

O SR. PINHEIRO vota pelo requerimento porque o Sr. presidente devia dar em primeiro lugar para ordem do dia de hoje a continuação da 3ª discussão do projecto n. 11, porque o nobre deputado Sr. Elyseu não acabou o seu discurso.

Posto a votos o requerimento é rejeitado, continua a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 22.

O Sr. Elyseu (atenção) diz que sente-se acanhado, ante a importancia do debate, principalmente depois dos brilhantes discursos que foram aqui proferidos na 1ª discussão do projecto da força policial.

Vem encetar a 2ª discussão do projecto, e embora conheça que não poderá elevar-se á altura em que sustentaram os oradores que o precederam, embora note mesmo alguma prevenção da parte da maioria contra o orador, (não apoiados.)

Vem cumprir um dever e exercer um direito; dever que se impoz para com o nobre deputado que o emprazou para o terreno das questões politicas; direito que lhe cabe de defender o seu partido de censuras gratuitas.

Diz que não quer entrar no campo das retaliações; que não irá procurar na vida dos grandes vultos dos nossos partidos politicos, manchas que obscureçam o brilho que circunda seus nomes. Não pode, porem, deixar de responder aos ataques dirigidos contra distinctos liberaes, e fazer cessar o echo da calumnia, que ainda hontem aqui se ouviu contra muitos delles.

Principiará pelo que se disse contra o honrado Sr. conselheiro Sinimbú, chefe do 1º gabinete liberal.

O SR. BAYMA:—Apoiado.

O ORADOR, attribuiu-se áquelle distincto homem de estado cumplicidade na quebra do Banco Nacional.

Senhores, não ha quem não conheça como se passarão os factos.

Os adversarios que acabam de descer do poder, levando por ferrete de ignominia a questão das popelines, que lhes deu morte, (vivas reclamações da maioria.)

O SR. CUNHA (dá um longo aparte)...

Entenderão que deviam explorar a fallencia do banco nacional para malsinar a situação nascente, para derrocal-a na pessoa do presidente do conselho. Não viam a differença que ia entre um ministro que era socio de uma casa contrabandista, e a fallencia casual de uma sociedade anonyma, de cuja directoria havia sido presidente o Sr. Sinimbú. Houve

juizes, é certo, que se prestaram ao trama politico; mas viram o nefando plano cahir na camara dos Srs. deputados, onde um notavel parecer foi apresentado fulminando a questão, que ficou morta para sempre e de que ninguem mais fez cabedal até hoje.

Passa a tratar da questão do café, de que se fez capitulo de accusação contra o Sr. Affonso Celso. O orador declara que foi aquella uma operação vantajosa ao estado e que nas circunstancias de então foi um alvitre patriótico adoptado pelo Sr. Affonso Celso.

O ministro da fazenda tinha de remetter fundos para o pagamento em Londres dos juros da nossa divida externa. O paiz achava-se n'uma verdadeira crise. O thesouro exausto, pois os conservadores cahiram quando não tinham nos cofres um ceutil mais para despendem; a secca do norte no seu auge, absorvendo todos os recursos; o cambio baixo, á 19 ¼, pela emissão recente do papel-moeda, a que foi necessario recorrer para acudir a tantas urgencias. Nestas condições, tendo o ministro de remetter fundos em alta quantidade para pagamento dos juros da nossa divida na Europa, remessa imprescindivel e inadiavel, o que lhe cumpria fazer?

Apresentar-se na praça para tomar cambias?

Seria promover a baixa do cambio, que já se achava n'um padrão infimo. Seria onerar com mais 30% a remessa do dinheiro, seria obrigar o negociante, o consumidor a pagar 30% mais caro as mercadorias importadas, seria lesar o Estado, que paga juros a emprezas estabelecidas no paiz ao cambio do dia. Seria enorme e incalculavel o prejuizo.

O ministro, previdente, não hesitou. Lembrou-se que o café é o nosso ouro. Ouro é, o que ouro vale; e, pois, effectuou a remessa dos fundos na valor do café, que fez remetter.

O SR. HACKRADT dá um aparte.

O ORADOR, não é isto ser negociante, meu nobre collega; o governo allemão vende madeira, o do Perú o guano, a Prussia, a Hespanha explorão minas, e nem por isso são commerciantes.

O ORADOR lê diversos trechos em que prova que diversos ministros da fazenda remetterão em diversas epochas generos do paiz para pagamento dos juros da nossa divida na Europa, sobresahindo entre esses generos o assucar e o algodão.

O SR. CUNHA dá um aparte.

O ORADOR responde que o nobre deputado que o enterrompeu não tem a noção do que é commercio; este presuppõe a continuidade das transacções, tendo por objectivo o lucro, caracteres esses que fallecem á transacção do café.

Depois de outras considerações, diz que não ha lei que restrinja ás cambias a maneira unica de collocar-se os fundos na Europa; que as cambias representam valores anteriormente remittidos, e que era licito ao ministro remetter esses mesmos valores. Que se o café podia

dar prejuizo, as cambias tambem, e cita as do Sr. Rio Branco. Passando a tratar das vantagens resultantes para o thesouro, diz que a operação trouxe uma economia de 400 contos em favor do thesouro publico; compara quanto despenderia o governo se tivesse comprado cambias naquella occasião com o producto das remessas do café, e declara que o acto do ministro da fazenda constitue um serviço importantissimo ao paiz e é um titulo de gloria para S. Ex.

Admira-se como ainda se viesse agitar esta questão já finda e liquidada, principalmente pelo Sr. Celso filho, sem contestação dos contrarios.

O SR. CUNHA:—E' um filho que deffendia o pai, é muito justo.

O ORADOR:—Mas fel-o cabalmente desafiando qualquer contestação com estas solemnes palavras em plena camara: «se julgam que a questão do café não está liquidada, declarem» (longa pausa)... ninguem respondeu.

Ora os nobres deputados não são melhores conservadores do que os seus correligionarios que têm assento na camara, portanto não têm mais o direito de repisarem esta questão.

Passa a tratar da emissão de 40.000:000\$ effectuada pelo Sr. Silveira Martins, e diz que foi resolvida unanimemente pelo conselho de Estado, onde tem assento em maioria os conservadores; que essa medida era solicitada pelo commercio, que luctava com a falta de numerario, que, era imposta pelas circunstancias do thesouro, que o partido conservador deixava sem um ceutil, triste legado desse partido ás situações liberaes; que a impunha ainda essa horrorosa calamidade, como não registra outra igual a historia do Brazil—a secca do norte, cujo quadro medonho a desolação, a fome, a sede, a nudez, a morte perseguindo populações inteiras, obrigavam o governo no desempenho da sua missão e em comprimento da constituição, a não poupar sacrificios para socorrer os famintos, que pereciam nos invios sertões do norte.

UM SR. DEPUTADO:—Tudo isso é verdade mas á sombra destas desgraças enriqueceu muita gente.

O ORADOR não tem culpa a administração. Passa a justificar a chamada do partido liberal aos conselhos da corôa e diz que o partido conservador estava gasto, dividido e sem credito (ha apartes e reclamações da maioria) e que medidas energicas se fariam necessarias, que não podiam ser tomadas senão por um governo forte, que só podia sahir do seio do partido liberal.

Tratando dos factos de 1 de Janeiro, por occasião de principiar-se a cobrar o imposto de transito, diz que a responsabilidade não foi do governo e sim dos agitadores da praça publica que de tudo tirão partido para perturbar a ordem, que ao governo cumpria mantel-a e o fez com energia.

Lembra que o espaldeiramento do povo em Pernambuco foi coisa muito peor, e sem motivo; lembra mais que no dominio conservador houve o movimento dos quebra-kilos e que

o ministerio de então tomou providencias energicas e não foi censurado por isso, pois é dever dos governos fazer respeitar a lei.

Passando da politica geral para a provincial o orador defende a assembléa de 1880 a 1881 de que fez parte. Em referencia á suppressão da comarca do Itajahy justifica esse acto com a necessidade de livrar aquelle povo do flagello da judicatura de um juiz energumeno; cita diversos actos desse juiz, e declara que foi aquelle o meio de restituir a paz e a segurança áquella população que gemia sob o guante arbitrario, ferrenho e despotico do juiz politico que se constituiria instrumento de um partido. (Muitos apartes, não apoiados).

O SR. BAYMA E OUTROS SRS. DEPUTADOS:—Protestamos contra o que diz o orador; e dizem que o Dr. Lobão Cedro é um character honesto que fez honra á magistratura e o Sr. conselheiro Mafra, não pode justificar o acto d'assembléa na camara dos deputados.

O ORADOR:—O Sr. conselheiro Mafra não teve responsabilidade alguma nesse acto, quando veio tomar parte nos trabalhos da assembléa em 1880 já o projecto que supprimio a comarca do Itajahy tinha passado.

Quem o accusou por semelhante facto, na qualidade de ministro, provou apenas a propria levandade e quanto carecia de motivo para uma accusação seria.

O SR. CHAVES dá um aparte.

O ORADOR da assembléa tem o direito de supprimir comarcas toda a vez que entender que vai nisso o bem da população. E' do acto adicional, pelo qual tambem lhe cabe vellar na guarda da constituição e das leis.

O SR. CUNHA dá um aparte.

O ORADOR faz diversas considerações justificando as razões que teve a assembléa para promulgar a lei que regula o processo dos magistrados e a disposição legal em que se fundou. Reconhece que ha magistrados, modelos que fazem honra a classe a que pertencem (o orador olha para a tribuna onde se acha o Dr. Ferreira de Mello, muitos apoiados.) Para esses tem o orador verdadeiro culto, porque comprehende quanto é difficil, elevada e nobre a sua missão.

O SR. SOUZA PINTO.—Como os dois que forão removidos (muitos apoiados).

UM SR. DEPUTADO:—Esses não convem, os que servem são os espoletas.

O ORADOR, prém taes magistrados nada têm a receiar da lei, porque não havia assembléa alguma que ousasse fazer-lhes della applicação. Respondendo aos apartes diz que remover-se para entrancia superior e melhor comarca, não é castigo, é premio, é distincção, embora custe um pequeno sacrificio aos agraciados; mas a quem é que os governos devem promover senão áquelles que estão na altura dos cargos?

(Continua)

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Reunidos hontem 17 Srs. deputados, foi lida e approvada a acta da antecedente. Forão lidos e postos em discussão diversos pareceres de comissões, que forão sem debate approvados.

O Sr. Elyseu pedio para que a comissão de fazenda apresentasse o projecto de orçamento provincial.

O Sr. Souza Pinto, como relator da comissão, respondeu ao Sr. Elyseu. Passou-se á 2ª parte da ordem do dia. Entrou em 3ª discussão o projecto n. 25. Fallaram contra os Srs. Elyseu e Lobo e a favor os Srs. Hackradt e Bayma, posto a votos é approvedo. Os projectos ns. 17, 20 e 32 são sem debate approvados em 3ª discussão. Entrou em 3ª o de n. 34 (que supprime o cargo de director da instrução publica) depois de orarem os srs. Elyseu e Chaves foi requerido o encerramento que posto a votos foi o requerimento approvedo; procedeu-se á votação do projecto e é approvedo; é ainda approvedo em 2ª discussão o de n. 17, em 1ª os de ns. 23, 24, 28, 30, 31 e 33, e o de n. 26, depois de algumas observações do sr. Chaves.

Foi approvedo um requerimento do sr. Tolentino para que o projecto fosse remettido á comissão que tem de organizar um novo regimento para a assembléa. Tendo dado a hora o sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Ordem do dia para hoje: 3ª discussão do projecto n. 17, 2ª dos de ns. 23, 24, 28, 29, 30, 31 e 33 e 1ª do n. 36.

OBITUARIO

De 16 a 31 de Outubro:

Dia 16:—Leonardo, pardo, 3 mezes.—Anazarca.

Dia 17:—Joaquim Nunes Cardozo, branco, 50 annos.—Ulceras malignas.

Dia 18:—Maria, branca, momentos.

Dia 19:—Anna Maria Esteves, branca, solteira, 37 annos.—Tuberculos.

Dia 20:—Delfino Ramos Cardozo, branco, 70 annos.—Pneumonia.

Dia 21:—Maria, branca, 2 annos.—Bronchites.

Dia 23:—Walpido, branco, 22 mezes.—Meningite aguda.

—Feto, branco.

—Ludugerio, preto.—Interite aguda.

Dia 24:—Cordel, branco, menor.—Interite aguda.

—Maria Luiza da Silva, branca, 24 annos.—Peritonite.

Dia 27:—Maria das Dores, parda, 6 annos.—Variolas.

—Francisca Izabel da Silveira, branca, 46 annos.—Bobia cerebral.

Dia 28:—Guilhermina, parda, 4 mezes.—Variolas.

Dia 31:—Ernesto, branco, 3 annos.—Variolas.

—Julio Jorge de Campos, branco, 22 annos.—Tuberculos pulmonares.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Dia 3, ás 4 horas da tarde:

Barometro 762,0.

Thermometros: minimo 25,5, maximo 28,0.

Céo limpo, vento NE, fraco.

Foram hontem abatidas para consumo da cidade 8 rezes.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A lei n. 893 de 1880 e o projecto n. 11 de 1882

(Conclusão)

Eis ahi, resumidamente, o trabalho que fiz por suggestão de um collega e com assentimento de outros, todos elles meus superiores; o trabalho que, simplesmente em borrão, appareceu na assembléa provincial, por me ser pedido; o trabalho que, em confronto com o outro, fez suppor-se-me capaz da fraqueza e incoherencia de fazer trabalhos contradictorios para lisangear opiniões oppostas.

Felizmente aquelles que me conhecem, principiando pelo sr. Elyseu, nem um momento duvidariam dos meus principios; mas outros, aquelles que, além de me não conhecerem, são inteiramente alheios ás combinações de dados financeiros, não hesitariam em crer-me capaz de tal fraqueza.

Pois bem: o trabalho apresentado pelo sr. Elyseu é um mappa dos vencimentos que effectivamente perceberam os empregados do consulado em determinados exercicios; é um trabalho exacto, mas não tem o cunho orçamental indispensavel para servir de base á demonstração de despezas e economias futuras; nada vale, nada significa em relação á materia de que se tractava, principalmente desde que se desligaram d'elle as considerações que fiz antevendo o fim a que se o destinava: o outro, o apresentado pelo sr. Cunha, é em trabalho de analyse, de comparação, firmado em base solida; é um trabalho igualmente exacto, porém fructo de estudo, com o caracter orçamental indispensavel; o unico trabalho, emfim, de real valor para a questão que se debatia.

Agora accrescento aos argumentos deduzidos d'este trabalho, que, ainda quando a receita media do consulado fosse orçada na quantia exorbitante de 120, de 130 contos mesmo, a organização actual seria mais economica.

Com effeito, por este excesso de 10 contos sobre a media de 90 que orcei, a exacção absorvia apenas 2:400\$ ou ainda 640\$ menos que a despeza certa da reforma.

Ainda, além de outras razões de conveniencia de serviço, que ommitto, ha uma economia de muito peso a favor da organização actual: a porcentagem, com que são remun-

rados os empregados, sobre ser um estímulo para actual-os no cumprimento de seus deveres, tem a vantagem de acompanhar proporcionalmente a receita em todas as suas vicissitudes, de modo que, quando a renda cresce, os cofres publicos supportam sem a minima difficuldade o dispendio apparentemente grande da exacção; e, quando decresce, ainda é o dispendio supportavel, por ser então diminuto, o que não acontece quando é fixa a retribuição do pessoal.

O Sr. Elyseu fez hontem o favor de dizer-me que tinha obtido uma demonstração da despeza feita com o consulado no ultimo decennio, elevando-se a media a cerca de 14 contos annualmente. Faltou-me tempo para verificar esse calculo, que, com a devida venia, me parece exagerado.

Em todo o caso, admittido como exacto, o que se pode concluir d'elle ?

Demonstrei acima que um trabalho d'essa natureza nada significa, nada esclarece por faltar-lhe o caracter orçamental: é uma somma de parcelas que se vão buscar nas folhas de pagamentos, e nada mais.

Si alli se declarasse que a despeza subira a tanto porque o consulado até Agosto de 1879 percebia 8 por cento do que arrecadara, e só nos ultimos dois annos percebeu 6 por cento; si se explicasse que nos exercicios de 73-74, 74-75, 75-76 foi arrecadada a taxa devida á fazenda pela importante fortuna legada por um Wanzeller, taxa de que então se deduzia porcentagem; si se memorasse que em 77-78, 78-79 e ainda até 79-80 deu-se um augmento prodigioso na receita em consequencia da secca que flagellou as provincias do norte; si se fizessem outras taes observações, poderia ser de algum valor o trabalho; do contrario, não.

O sr. Elyseu, posto não esteja traquejado em negocios de fazenda, mas, dotado como é de intelligencia esclarecida e espirito investigador, concordou francamente que tal trabalho era apenas uma somma.

+

Pobre de recursos intellectuaes, sem practica de escrever para a imprensa, não soube nem pude apertar em mais estreitos limites, esta desconnexa e fastidiosa exposição.

Termino declarando que a faço como particular, e não como funcionario publico: que, si para fornecer uma demonstração exacta ao sr. deputado Cunha utilizei-me de documentos da repartição, fil-o com assentimento superior, tanto mais que esses documentos não são de caracter reservado; que, finalmente, si venho á imprensa, é tão somente para desvanecer algum mau juizo que a meu respeito se formou.

Tendo já subido á sancção o projecto de revogação da lei n. 893, ninguém me poderá acoiçar de querer influir com este escripto em animos alheios, S. Ex. o Sr. presidente da provincia está muito acima de quaesquer suggestões, e o sancionará, ou não, segundo o aconselhar o seu esclarecido juizo. Demais esta questão não me interessa pessoalmente, por-

que não melhorarei nem peiorarei com a reforma: o logar que nella me compete está perfeitamente discriminado.

Desterro, 1º de Novembro.

EDUARDO PIRES.

EDITAL

Imposto de predios urbanos

Pelo consulado provincial d'esta capital se faz publico, que do dia 1º de Dezembro proximo futuro em diante durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre a cobrança do 1º semestre do imposto sobre predios urbanos e de que trata a ultima parte do art. 6º da lei n. 936 de 9 de Abril do anno proximo passado, em todos os referidos dias das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazerem o mencionado imposto dentro de sobredito prazo sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de 5 por cento.

Consulado Provincial da cidade do Desterro, em 2 de Novembro de 1882.—Antonio Luiz do Livramento.

DECLARAÇÕES

CORREIO

Existem nesta repartição cartas registradas para os Srs:

Manoel Francisco da Silva

Domingos Ferrari

D. Ignacia Carolina de Souza (na Enseada de Brito.)

Desterro, 3 de Novembro de 1882.—J. C. Feijó e Silva.

ANNUNCIOS

FARINHA DE TRIGO

A DINHEIRO

Trieste SSSF a 23\$ por barrica, meios saccos dita a 8\$000.

ARMAZEM DA BARRICA

23 Rua do Principe 23

BOM NEGOCIO

Vende-se ou aluga-se com contracto por annos, uma ou duas casas com commodos para familia regular; para tratar na rua do Senado, casa de barbeiro.

A DINHEIRO

Vende-se milho superior a 4\$ réis o sacco, no armazem de João Bonfante Demaria.

4 RUA DE JOÃO PINTO 4

# ELIXIR MAGICO

Remedio instantaneo contra todas as molestias

## ELIXIR MAGICO

Remedio para Tosses

## ELIXIR MAGICO

Remedio para De-fluxo

## ELIXIR MAGICO

Remedio para Fe-bre intermittente

## ELIXIR MAGICO

Remedio para Indi-gestão

## ELIXIR MAGICO

Remedio para mal do Fígado

## ELIXIR MAGICO

Remedio para Dôr de cabeça

## ELIXIR MAGICO

Remedio para Diar-rhêa

## ELIXIR MAGICO

Remedio para Dy-senteria

## ELIXIR MAGICO

Remedio para Co-llicas

## ELIXIR MAGICO

Para uso Interno

## ELIXIR MAGICO

Para uso Externo

## ELIXIR MAGICO

Para todas as dôres

A' venda em todas as drogarias.

# ELIXIR MAGICO

UNICOS AGENTES NESTA PROVINCIA

H. W. Fison & C.

30 RUA DO PRINCIPE 30

# AO RAMALHETE CATHARINENSE

## ARMARINHO E MODAS

4 RUA DO SENADO 4

Chapéos para senhora, a 15\$ e 16\$, setim de côres a 2\$ o me-tro, mol-mol a \$800, dito, véos de filó bordados, para noiva, 4\$500, 5\$500 e 12\$, leques de papel a \$200, collarinhos de linho para homem, um \$600, duzia 6\$, punhos idem, idem, um \$900, duzia 9\$800, leques com plama a 2\$400, enxovaes para baptizado a 11\$ e 15\$, vestidos, idem, a 4\$500. ves-tidos de fustão bordados a 10\$, lenços bordados a 6\$, franjas pretas de seda a 2\$200, 2\$700, 3\$200, e 4\$700 metro, plissés de cassa e seda, pulseiras douradas a fogo a 5\$, 5\$500 e 6\$, ditas, ditas a 2\$500 e 3\$. ditas pretas a 1\$500, pregadores dourados a 2\$, 2\$500 e 3\$500, aneis a \$200, \$300, \$400, 1\$, 1\$500, 2\$, 2\$500 e 5\$000.

4 RUA DO SENADO 4

## Tonico, Reconstituente, Regenerador

# VINHO DE MARSÁ

do Doutor MOUCELOT, da Faculdade de Pariz

Approvado pela Academia de Medicina

Este precioso producto é recommendado pelas autoridades medicas mais celebres, as pessoas atacadas de debilidade, proveniente da natureza do clima, excessos, doenças, ou casos que necessitam a reconstituição e regeneração do organismo enfraquecido.

O VINHO de MARSÁ do Doutor MOUCELOT, activa a circulação, excita e restabelece as funcões digestivas, recupera as forças e da o vigor e a saúde.

Com grande successo, recommenda-se o VINHO de MARSÁ, no rachitismo, Anemia, chlorosis, Cachexia, Fluxo branco, Fraquezas e debilidades provenientes de doenças devidas a pobreza de sangue, é com certeza o tónico, reconstituente e regenerador por excellencia o mais poderoso e de uma efficacidade sem contesto.

Consultar a nota acompanhando cada garraffa  
J. BATARD MORINEAU & Cie, Droguistas  
50, Boulevard de Strasbourg, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS

Tomar cuidado com as falsificações.

# CASA TRAJANO

DEPOSITO DE CALÇADO

4 RUA DO SENADO

Acaba este estabelecimento de receber pelo paquete Rio Negro, um lindo sortimento de calçado vindo directamente da Europa como seião: Bottas de pellica para senhoras e meninas, meias bottas de duraque preto, branco e de côres para senho- ras e meninas, bottas bronzeadas de grades para meninos, ditas pretas e qm biqueira de verniz, para meninos, sapatinhos de setim bordados para se- nhora (fazenda chique), meias bottas bronzeadas de chágrin para meninas, sapatinhos de duraque para senhora e p. bourseguins de todas as qualidades, de todas as qualidades, botins de vs s, sapatinhos de pellica para senhoras E muitas outras qualidades, e- erniz e bezerro para homens (Miliée). sendo todos estes artigos fabricados na melhor officina de Pariz, e se vende por preços sem competidor.

CARREIRÃO & C.

## Peitoral de Cereja de Ayer



PARA A PROMPTA CURA de tosse, defluxos e constipações, bronchitis, catarrho pulmonar, a tísica pulmonar no gráo incipiente, e para proporcionar allivio e socego aos doentes da tísica ou tuberculos pulmonares, mesmo no estado mais adiantado desta molestia.

A protecção que proporciona aos que applicão a tempo este medicamento nas molestias da garganta e do peito, torna-o um remedio de incalculavel valor e que todos devem ter á mão. Seria má economia não o ter em casa, e quem o tiver empregado, não deixará mais de servir-se delle.

Por lhes serem conhecidas a sua composição e effeitos, os medicos empregão muito o Peitoral de CEREJA entre a sua clientela, e é também recommendado pelo clero. Os seus effeitos hygienicos são de uma certeza absoluta, e curará sempre que este fim desejado estiver dentro dos limites da possibilidade.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & C. Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

N. 13, RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Rio de Janeiro.

Vende-se na pharmacia de

**RAULINO HORN**

15 Rua do Principe 15

em todas as outras desta cidade.

## O DR. SILVA COUTINHO

occupa-se exclusivamente de medicina, e offerece os seus serviços medicos gratuitos aos pobres.

## ATTENÇÃO

Vende-se a caza e chacara no lugar denominado Coqueiros, que foi do fallecido Manoel José Fernandes Guimarães; quem desejar comprar dirija-se ao abaixo assignado, rua de S. Pedro, n. 17.—Manoel Cantalicio Guimarães.

## TINTURARIA

FRANCISCO CAPPARELLI participa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que continua com a sua officina de tintureiro, da qual as obras que têm sahido são todas garantidas, pois ha cinco annos que trabalha neste ramo de serviço nesta cidade e ainda não teve uma reclamação sequer.

Pode sempre ser procurado na officina todos os dias.

118 RUA DO PRINCIPE 118

## NESTA TYPOGRAPHIA

precisa-se de dois meninos para vendedores do Jornal do Commercio

J. BATARD, MORINEAU & Cie  
50, Boulevard Strasbourg, 50  
PARIS  
DROGARIA, PERFUMARIA  
E QUASQUER OUTROS ARTIGOS DE PARIZ  
COMMISSARIOS